



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 451 DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre Gratificação a Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Designar para responder pelos processos de medicamentos que pertencem ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica a Servidora Pública Municipal Sra. NATALIA GERMANO GRESPAN, R.G. n.º 40.004.754-8-SSP/SP, lotada no cargo de Chefe do Setor de Farmácia de provimento em comissão.

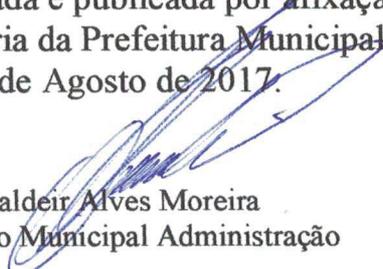
Artigo 2.º - Conceder Gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), a servidora, por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, conforme trata o parágrafo único do artigo 1º da Lei n.º 1017 de 30/06/2017.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 07 de Agosto de 2017.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 07 de Agosto de 2017.


Valdeir Alves Moreira
Secretário Municipal Administração